



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 95

Disponibilização: 28/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	3
7ª Vara JEF Cível - SJPI	5
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 95

Disponibilização: 28/05/2021

3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-3ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	:	DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiza Substit.	:	DRA. VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM
Dir. Secret.	:	MARTHA MARIA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Numeração única: 88-81.2012.4.01.4000
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARAES
EXCDO	:	AUGUSTO CESAR ABREU DA FONSECA
ADVOGADO	:	PI00002789 - EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 574/577. Intimem-se

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 95

Disponibilização: 28/05/2021

7ª Vara JEF Cível - SJPI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA 1/2021

O JUIZ GERALDO MAGELA E SILVA MENESES, titular da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III, IV e VIII da Lei 5.010/66 da Lei 5.010/66 e no art. 103 do Provimento COGER 10126799 (arts. 96 a 113), e

CONSIDERANDO o período designado, **07 a 11 de junho de 2021**, para a realização da Inspeção Ordinária Anual/2021, no Juízo da 7ª Vara da Seção Judiciária do Piauí,

R E S O L V E:

DETERMINAR o horário de 08 às 19 horas, bem como, nos termos da Circular COGER 3/2021 ([12424897](#)), registrar a possibilidade de utilização da modalidade remota combinada com a presencial, para a execução dos trabalhos de inspeção;

CONVOCAR os servidores adiante elencados para auxiliar nas tarefas da inspeção:

- 01 – Ana Karina e Silva de Castro Montalvão
- 02 - Carla Ferreira Lages Monte
- 03 – Christiano Gomes Costa
- 05 – Francisco Maurício Barros Ribeiro
- 06 – Glicélio Gonçalves de Melo
- 07 – Jefferson da Silva Oliveira
- 08 – João Ricardo Soares Fernandes
- 09 – José Geraldo de Carvalho Neto
- 10 – Kelma Leal Rocha Aguiar
- 11 – Marilene Batista Madeira
- 12 - Nadja Lopes Viana Carreiro
- 13 – Temístocles Martins da Rocha
- 14 – Thaís Rocha Cavalcante Feitosa

CIENTIFICAR os referidos servidores de que não será autorizada a fruição de férias durante o período designado para a realização da inspeção, exceto as já autorizadas até a presente data;

Em caso de necessidade de prorrogação de jornada de trabalho, será autorizada a compensação de horário, nos termos do art. 103, caput, do Provimento COGER 10126799.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Magela e Silva Menezes, Juiz Federal**, em 26/05/2021, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13038515** e o código CRC **6AFF4A70**.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUEM-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal Geraldo Magela e Silva Menezes.

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0006137-54.2021.4.01.8000

13038515v4

Criado por [pi31703](#), versão 4 por [ju237](#) em 26/05/2021 11:00:06.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2021**

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Magela e Silva Meneses, Juiz Federal**, em 26/05/2021, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13038765** e o código CRC **DFA9FBA3**.

O Juiz Geraldo Magela e Silva Meneses, titular da MM. 7ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, na Seção IV do Capítulo III do Provimento COGER – 10126799 e na Circular COGER - [12424897](#), procederá à inspeção nos autos de processos e nos serviços administrativos a cargo da Secretaria da 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, localizada no 6º andar do Fórum Coelho Rodrigues, na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina, Capital do Estado do Piauí, no período de **07 a 11 de junho do ano de 2021**, cujos trabalhos desenvolver-se-ão durante o horário de expediente da Seção Judiciária do Piauí de de 8h a 19h no retromencionado interregno.

1. Serão objetos da inspeção:

- a. Os processos em tramitação na unidade – conforme Circular COGER – [12424897](#), os exames dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;
- b. O controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório;
- c. As contas judiciais;
- d. Os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária;
- e. Os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria;
- f. O funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.

2. Nos termos do art. 99 do Provimento COGER - 10126799, os prazos estarão suspensos e não haverá expediente destinado às partes no período de 07 a 11 de junho de 2021.

3. Durante a inspeção, não haverá interrupção da distribuição, devendo o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atuação imediata, podendo, em tais casos, atender partes e realizar audiências.

4. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia da União (PU, PFN e PGF) e da Defensoria Pública da União, todos neste Estado do Piauí, bem como o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Piauí, para que, querendo, acompanhem a instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.

5. Será admitida a apresentação, pelas partes, de reclamações e/ou sugestões, pertinente aos serviços judiciários, as quais poderão ser encaminhadas diretamente ao juízo através do e-mail: 07vara.pi@trf1.jus.br;

6. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia da União (PU, PFN e PGF), da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, através do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail a este juízo federal, indicando nome completo e endereço eletrônico.

O presente edital deve ser publicado no e-DJF1 – Diário da Justiça Federal da Primeira Região – Edição Eletrônica e no sítio eletrônico desta Seccional, bem como afixado no átrio deste juízo. Eu, Kelma Leal Rocha Aguiar, Diretora de Secretaria da 7ª

Vara/PI, subscrevo.

Juiz Federal Geraldo Magela e Silva Meneses.

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0006137-54.2021.4.01.8000

13038765v4

Criado por [pi31703](#), versão 4 por [ju237](#) em 26/05/2021 11:00:45.